



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 28 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO DE QUINTA-FEIRA
SANTA NO MUNICÍPIO DE CALMON E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da cultura local e do interesse público, fica decretado ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019 (Quinta-Feira Santa) nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais citados no artigo anterior se referem as atividades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde que possuem calendário próprio e não podem ter as atividades prejudicadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

Antoninho Pinto da Silva

ANTONINHO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Calmon em exercício